

NEWSLETTER DE AGOSTO 2025

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de AGOSTO de 2025:

Autorização da DGT a alterar o Aval do Estado concedido à AdR, S.A., para o financiamento bancário obtido junto da EB

A Resolução nº 70/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 68 de 01/08/2025 autoriza a Direção Geral do Tesouro a alterar o Aval do Estado concedido à AdR, S.A., para o financiamento bancário obtido junto da Eximbank Hungary.

Reestrutura as Diretivas de Investimentos do Fundo Mais para o ano de 2025

A Resolução nº 71/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 68 de 01/08/2025 reestrutura as Diretivas de Investimentos do Fundo Mais para o ano de 2025.

Autorização do MPIFE a realizar despesas com os A.F.F.P.E.F.E.F públicas e privadas

A Resolução nº 72/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 68 de 01/08/2025 autoriza o Ministério da Promoção de Investimento e Fomento Empresarial a realizar despesas com os Acordos de Financiamento entre o Fundo de Promoção do Emprego e da Formação e as Entidades Formadoras públicas e privadas, no âmbito dos Editais n.ºs 1 e 2 de 2025, com o objetivo de materialização dos projetos de formação aprovados.

Designando a Cabo Verde Telecom como SPV de Cabo Verde, no âmbito do Consórcio Internacional do Projeto A.C

O Extrato do Despacho nº 2/GMED/2025, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 143 designando a Cabo Verde Telecom como Sociedade Veículo de Propósito Específico (SPV) de Cabo Verde, no âmbito do Consórcio Internacional do Projeto Amílcar Cabral.

Atualização de preços dos produtos petrolíferos – mês de agosto de 2025

A Deliberação nº 54/CA/2025, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 143 de 01/08/2025 atualiza os preços dos produtos petrolíferos mês de agosto de 2025.

Alteração o Código Civil em matéria do regime jurídico da propriedade horizontal

A Lei nº 58/X/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 70 de 05/08/2025 altera o Código Civil em matéria do regime jurídico da propriedade horizontal, procede à segunda alteração ao Código do Notariado, à terceira alteração ao Código do Registo Predial e à segunda alteração ao regime jurídico das operações urbanísticas.

Concedendo a autorização Legislativa ao Governo para proceder à aprovação do R.J do contrato de arrendamento resolúvel

A Lei nº 60/X/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 70 de 05/08/2025 concede autorização Legislativa ao Governo para proceder à aprovação do regime jurídico do contrato de arrendamento resolúvel, também designado renda resolúvel, sobre prédios urbanos ou suas frações autónomas, construídos para habitação social pelo Estado ou por outra entidade, pública ou privada.

Criação da comissão Revisora do novo Código Civil cabo-verdiano

O Despacho nº 165/2025, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 146 de 06/08/2025 cria a comissão Revisora do novo Código Civil cabo-verdiano.

Aprovação dos instrumentos que regulam o funcionamento do ano letivo 2025/2026

O Despacho nº 120/GME/2025, publicado na II Série do Boletim Oficial nº 146 de 06/08/2025 aprova os instrumentos que regulam o funcionamento do ano letivo 2025/2026 (os calendários para os estabelecimentos públicos de educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, dos estabelecimentos de ensino privado e cooperativo, e da educação básica de jovens e de adultos, o calendário de provas e exames dos ensinos básico, secundário e da EBJA, bem como o Caderno de Orientações).

Autorização da DGT a conceder um aval do Estado à Empresa L.A.C.V, S.A., para garantia de um empréstimo bancário

A Resolução nº 80/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 75/1 de 14/08/2025 autoriza a Direção Geral do Tesouro a conceder um aval do Estado à Empresa Linhas Aéreas de Cabo Verde, S.A., para garantia de um empréstimo bancário junto da Caixa Económica de Cabo Verde, S.A.

Autorização da DGT a prorrogar um aval do Estado à Electra para garantia de um empréstimo bancário

A Resolução nº 81/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 75/1 de 14/08/2025 autoriza a Direção Geral do Tesouro a prorrogar o aval concedido à Empresa de Eletricidade e Água - ELECTRA, S.A., para garantia do empréstimo bancário contraído junto da Caixa Económica de Cabo Verde, S.A.

Aprovação do Plano Estratégico de Resposta e Recuperação face aos danos provocados nos municípios de S.V

A Resolução nº 82/2025, publicada na I Série do B.O nº 76 de 18/08/2025 aprova o Plano Estratégico de Resposta e Recuperação, visando fazer face aos danos provocados nos municípios de São Vicente, de Porto Novo, de Ribeira Brava e de Tarrafal de São Nicolau, em decorrência da tempestade tropical de 11 de agosto de 2025.

Autorização da lista definitiva de transição para PCFR do Pessoal Docente

O Despacho nº 124/GME/2025, publicado na II Série do B.O nº 153/1 de 18/08/2025 autorizando a publicação da lista definitiva de transição para o PCFR do Pessoal Docente e da lista de enquadramento do Pessoal Docente sem habilitação superior que confere o grau de Licenciatura.

Procede à primeira alteração ao RJGT em Veículos Motorizados e à segunda alteração ao Código da Estrada

O Decreto-Lei nº 27/2025, publicado na I Série do B.O nº 77 de 19/08/2025 procede à primeira alteração ao Regime Jurídico Geral de Transportes em Veículos Motorizados e à segunda alteração ao Código da Estrada.

Consagração dos princípios gerais da administração da justiça dos tribunais judiciais e dos tribunais fiscais e aduaneiros

A Lei nº 61/X/2025, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 78 de 21/08/2025 consagra os princípios gerais da administração da justiça e regula a organização, a composição, a competência e o funcionamento dos tribunais judiciais e dos tribunais fiscais e aduaneiros.

Aprovação dos termos e condições gerais de acesso à linha de Crédito Lavanta e à Linha de crédito Stimula Empreenda +

O Extrato do Despacho nº 109/2025, publicado na II Série do B.O nº 157/1 de 22/08/2025 aprovando os termos e condições gerais de acesso à linha de Crédito Lavanta e à Linha de crédito Stimula Empreenda + pelas empresas sediadas nos municípios de São Vicente, Porto Novo, Ribeira Brava e Tarrafal de São Nicolau, afetadas pela onda tropical na madrugada de em 11 de agosto de 2025.

Estabelece as normas de acesso à linha de subvenção financeira não reembolsável destinada à retoma de atividades

O Extrato do Despacho nº 110/2025, publicado na II Série do B.O nº 157/2 de 22/08/2025 o presente regulamento estabelece as normas de acesso à linha de subvenção financeira não reembolsável, destinada à retoma das atividades económicas dos operadores do setor informal da economia e empresas afetadas pela passagem da onda tropical em São Vicente, São Nicolau e Santo Antão.

Reconhecendo o direito a um Rendimento Social Emergencial, temporário, aos familiares que perderam a vida

O Extrato do Despacho nº 114/2025, publicado na II Série do B.O nº 158 de 25/08/2025 reconhecendo o direito a um Rendimento Social Emergencial, temporário, aos familiares das pessoas que perderam a vida ou permanecem desaparecidas, em decorrência direta das inundações e enxurradas provocadas pela tempestade.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Setembro de 2025, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega de declaração mensal Modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Câmara Municipal do Concelho	01 a 30	Pagamento do IUP-Imposto único sobre património - contribuição predial autárquica (2ª prestação)
Direcção Geral do Turismo	01 a 30	Envio das Informações trimestrais relacionadas com o exercício da actividade turística
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 30	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que poderá estar sujeito, conforme quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação do alvará de licença comercial retalhista Taxa de letreiros e de publicidade	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, Câmara Municipal ou Águas de Santiago Taxas de esgoto e de recolha de lixo	Paga anualmente, devendo informar-se junto Electra, Câmara Municipal ou Águas Santiago (AdS)
Câmara de Comércio Taxa de Renovação do alvará de licença de importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos ou multirrisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta — fatura mensal conforme viagens realizadas Pago trimestral, semestral ou anualmente podendo ser flutuante e ajust. conf. stock médio anual Pago no momento da emissão da 1ª apólice Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato Pago trimestral, semestral ou anualmente, consoante contrato
Associações profissionais-Câmaras, Associações e Ordens Quota de associado	Paga mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e empresas de intermediação imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia, Electra ou Águas de Santiago Telefone fixo, internet, água e eletricidade da rede pública	Pagos no prazo de um mês após a leitura do cons, i.e. entre 15-30 do mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de agosto de 2025

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.